

Por força da presente subdelegação considera-se revogada toda e qualquer subdelegação atualmente vigente e que com ela se não conforme.

28 de janeiro de 2012. — A Administradora, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

205703448

Despacho n.º 2173/2012

Ao abrigo do despacho n.º 11691/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem possibilidade de subdelegação:

1 — Na Diretora do Serviço de Gestão Académica, Licenciada Susete Maria Lopes Araújo, as competências para:

a) Despachar os requerimentos dos estudantes, nos termos dos regulamentos, normas e despachos gerais existentes, remetendo para a Equipa Reitoral aqueles em que se esteja perante uma situação de verdadeira exceção, de ambiguidade nas regras ou ausência de regras aplicáveis;

b) Assinar todos os avisos e editais no âmbito da área Académica relativos à publicação de atos e decisões emanadas pelos órgãos de governo da Universidade e resultantes da legislação, regulamentos e normas em vigor, bem como cartas de curso, diplomas, certidões e outras declarações relativas a estudantes.

2 — No Diretor do Serviço de Gestão Financeira, Mestre Sérgio Paulo da Conceição Vicente, as competências para:

a) Atestar perante terceiros a situação financeira da Universidade de Coimbra, nomeadamente no âmbito fiscal, de segurança social ou outro;

b) Autorizar os reembolsos de propinas e juros de mora.

Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação, hajam sido praticados pelos ora subdelegados desde 13 de setembro de 2011.

Por força da presente subdelegação considera-se revogada toda e qualquer subdelegação atualmente vigente e que com ela se não conforme.

28 de janeiro de 2012. — A Administradora, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

205703456

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 2174/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1/02/2012, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com a mestre Isaura da Conceição Cascalho Serra Barreiros, na categoria de professora adjunta do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Enfermagem, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do Estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de fevereiro de 2012. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

205709759

Serviços Académicos

Despacho n.º 2175/2012

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro foi, em conformi-

dade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de fevereiro e 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Arquitetura pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Arquitetura, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de arquitetura, assim como para admissão de novos doutorandos.

O referido curso foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 214/2011, pelo que, em cumprimento do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do semestre par do ano letivo 2011-2012.

ANEXO

Universidade de Évora — Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Artes

Curso de Doutoramento em Arquitetura

Grau: Doutor

Área científica predominante do curso: Arquitetura

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Artes.

3 — Curso: Arquitetura.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Arquitetura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 180 ECTS;

Curso de Doutoramento: 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: 6 semestres;

Curso de Doutoramento: 2 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitetura	ARQ	180	0
<i>Total</i>		180	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Arquitetura I	ARQ	S	468	TP-60;OT-15	18	Obrigatória.
Metodologias de Investigação I	ARQ	S	156	TP-30	6	Obrigatória.
Seminário I	ARQ	S	156	T-30	6	Obrigatória.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Arquitetura II	ARQ	S	468	TP-60;OT-15	18	Obrigatória.
Metodologias de Investigação II	ARQ	S	156	TP-30	6	Obrigatória.
Seminário II	ARQ	S	156	T-30	6	Obrigatória.

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Tese I	ARQ	S	780	OT-30	30	Obrigatória.

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Tese II	ARQ	S	780	OT-30	30	Obrigatória.

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Tese III	ARQ	S	780	OT-30	30	Obrigatória.

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Tese IV	ARQ	S	780	OT-30	30	Obrigatória.

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.